

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sector Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Responsável pela Demanda: CAIO DE ALMEIDA MIRANDA

Matrícula nº:

E-mail: sec.educacao@pauarco.pa.gov.br

Telefone: (94) 99155-8280

Local: PAU D'ARCO-PA

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL COM ÊNFASE NA GESTÃO DE DADOS CADASTRais, HISTÓRICOS ESCOLARES DOS ALUNOS MATRICULADOS, GESTÃO PEDAGÓGICA, DIÁRIO DE CLASSE PARA LANÇAMENTOS DE FREQUÊNCIA ATENDENDO A DEMANDA DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO DE PAU D'ARCO-PA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a necessidade da contratação de um sistema integrado, onde o mesmo possa realizar a gestão educacional nos processos dos dados cadastrais, históricos escolares dos alunos, gestão pedagógica, diário de classe para lançamentos de frequência, avaliações e planejamentos. Ressaltamos que o sistema atenderá as demandas da rede municipal de ensino. A gestão realizada pelas escolas possibilita o acesso pela Secretaria Municipal de Educação a todos os dados em tempo real, o que possibilita realizar um tratamento eficaz de cada dado para tomada de decisão pela gestão. Além da gestão escolar, o sistema possui ferramentas extras que possibilitam uma gestão administrativa eficaz, onde é possível gerir a lotação do corpo docente e administrativo, geração de relatórios com índices de aprendizagem, gestão de transporte escolar e almoxarifado.

3. OBSERVAÇÕES GERAIS

Os serviços supramencionados serão utilizados pelas Unidades Municipais de Ensino do município de Pau d'Arco- PA. O sistema deverá estar disponível para o município 24 horas por dia e 7 dias por semana. O prazo para execução deverá prever no mínimo 12 meses. A empresa a ser contratada deverá prestar todo o suporte necessário às Unidades Municipais de Ensino que utilizarem o sistema.

4. PRAZO DE ENTREGA:

Conforme ordem de compra.

5. SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

Caio de Almeida Miranda

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para contratação e demais providências cabíveis.

Pau D'Arco/PA, 27 de janeiro de 2025.



Caio de Almeida Miranda
Secretário Municipal de Educação Portaria
nº 007/2025-GPM/PD